AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2026

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
CONTRATANTE:	**Município de São Sebastião do Paraíso - MG**
OBJETO:	**FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS ELETRÔNICAS E LIVROS DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA FARMÁCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 6.594,15 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais quinze centavos)**
PERÍODO DE RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)	**até 25/11/2026 às 13:50:00**
PERÍODO DE LANCES:	**das 14:00:00 até 15:00:00 do dia 25/11/2026**
FORMATO PROCESSUAL:	**EXCLUSIVO ME EPP MEI**
LINK:	**https://ammlicita.org.br/**

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....6
4. DA FASE DE LANCES....8
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS....10
6. DA HABILITAÇÃO....13
7. DA CONTRATAÇÃO....16
8. DAS SANÇÕES....17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....20

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16621/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**, por meio da Gerência de Compras e Licitações realizará Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO,** com critério de julgamento **POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6453/2024, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 O objeto da presente dispensa é a **FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS ELETRÔNICAS E LIVROS DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA FARMÁCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Os produtos/materiais deverão possuir garantia mínima, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes**,** conforme tabela constante **ANEXO II**

1.3 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será **POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As despesas decorrentes desta Contratação Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal e correrão pela seguinte classificação:

Ficha: 824 - 02.008.002.1030310012.112 33903000000
Ficha: 748 - 02008002.1012210012.403 33903000000

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

. 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **AMMLICITA**, disponível no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário limite designado para recebimento;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.9.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir das **14:00:00** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado considerando valor **POR ITEM.**

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,10 (dez centavos).**

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5 O prazo de entrega será de **10 dias após o Recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.6 A condição de pagamento será **prazo médio de 30 dias.**

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as normativas do órgão contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no **site** do município, **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e sistema **AMMLICITA** encaminhando automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS	**ANEXO I**	**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
	ANEXO II	**RELAÇÃO DE ITENS/LOTES**
	ANEXO III	**TERMO DE REFERÊNCIA**
	ANEXO IV	**CESTA DE PREÇOS - VALOR(ES) MÉDIO(S)**

São Sebastião Do Paraíso-MG, 18 de novembro de 2026

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova(s) de regularidade perante a fazenda Estadual (**contemplando os débitos inscritos em dívida ativa**)
f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

NÃO SE APLICA

OBS: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Pregoeira RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS OU OUTRO A SER DEFINIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS DISP. ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000062/2026- 11/11/2026 - PROCESSO Nº 016621/2026

DESCRICAO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS ELETRÔNICAS E LIVROS DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA FARMÁCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÍTEM(*)	*CODIGO*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UN*	*QUANTIDADE*	*VALOR*
00001	00063353	LOTE: BOBINA TERMICA P/IMPRESSORA - BOBINA TERMICA P/IMPRESSORA BOBINA TÉRMICA P/ IMPRESSORA COR DO PAPEL: BRANCO OU AMARELO.MEDIDAS : 79 MM DE LARGURA E O MÍNIMO 30 M DE COMPRIMENTO.	UN	500,000	4,170
00002	00063353	LOTE: BOBINA TERMICA P/IMPRESSORA - BOBINA TERMICA P/IMPRESSORA BOBINA TÉRMICA P/ IMPRESSORA COR DO PAPEL: BRANCO OU AMRELO.MEDIDAS: 79 MM DE LARGURA E NO MÍNIMO 30 M DE COMPRIMENTO.	UN	900,000	4,170
00003	00022281	LOTE: LIVRO DE REGISTROS ESPECIFICOS - LIVRO DE REGISTROS ESPECIFICOS LIVRO DE REGISTRO ESPECFICO FARMCIA MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98 H6. - NOVO FORMATO: HORIZONTAL 30,5X 21,5. - PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. - TIPO DE NUMERAO: FRENTE. - PAPEL BRANCO 85 G.	UN	5,000	151,230

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo:
Fornecimento de bobinas de papel térmico para impressão de senhas eletrônicas e livros de registro específico para farmácia, visando atender às necessidades dos setores da Secretaria de Saúde.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, em sua atuação contínua para garantir o acesso e a qualidade dos serviços de saúde à população, enfrenta desafios operacionais inerentes à gestão de unidades de atendimento e à necessidade de registro preciso de informações. A emissão de senhas eletrônicas para controle de fluxo de pacientes em diversas unidades de saúde, bem como a manutenção de livros de registro específicos para farmácias, são processos essenciais para a organização, o acompanhamento e a eficiência do atendimento. A indisponibilidade ou a inadequação dos insumos necessários para a execução dessas tarefas pode gerar gargalos no atendimento, aumentar o tempo de espera dos cidadãos, comprometer a rastreabilidade de informações farmacêuticas e, em última instância, impactar negativamente a experiência do usuário e a eficácia das ações de saúde pública.

Atualmente, a demanda por bobinas de papel térmico para a impressão de senhas eletrônicas tem se mantido constante, refletindo o volume de atendimentos realizados pelas unidades de saúde do município. Da mesma forma, a necessidade de livros de registro específicos para farmácias, que documentam a dispensação de medicamentos controlados e outras informações cruciais, é um requisito normativo e operacional para a segurança e o controle do estoque e da distribuição de fármacos. A ausência de um suprimento adequado e contínuo desses materiais pode levar à interrupção desses serviços críticos, à utilização de métodos alternativos menos eficientes e seguros, e à dificuldade em atender às

exigências legais e de auditoria, comprometendo a transparência e a confiabilidade dos processos administrativos e assistenciais.

Diante desse cenário, a aquisição desses materiais se configura como uma medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. A disponibilidade de bobinas de papel térmico em quantidade e qualidade adequadas garantirá o funcionamento ininterrupto dos sistemas de senhas eletrônicas, otimizando o fluxo de pacientes e reduzindo o tempo de espera. Paralelamente, a aquisição de livros de registro específicos para farmácias permitirá que os profissionais responsáveis mantenham a documentação em conformidade com as normativas vigentes, assegurando o controle rigoroso dos medicamentos e a segurança sanitária. A não realização desta contratação implicaria em riscos de desorganização operacional, insatisfação dos usuários e potenciais sanções pelo descumprimento de obrigações legais.

Portanto, a presente necessidade administrativa visa suprir a demanda por bobinas de papel térmico e livros de registro específicos, elementos fundamentais para a operacionalidade e a conformidade dos setores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. A contratação garantirá a eficiência na gestão do atendimento ao público e a segurança na dispensação e registro de medicamentos, alinhando-se aos princípios da Administração Pública de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação visa suprir a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, por meio da aquisição de bobinas de papel térmico para impressão de senhas eletrônicas e livros de registro específicos para farmácia. A solução abrange desde a especificação técnica detalhada dos materiais, passando pelo processo licitatório em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, até a entrega e eventual suporte técnico, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

O objeto da contratação, de forma resumida, consiste na aquisição de insumos essenciais para o funcionamento dos setores da Secretaria de Saúde, especificamente para a gestão de filas através de senhas eletrônicas e para o registro formal em farmácias. A escolha por este tipo de solução visa otimizar o atendimento ao cidadão, a organização interna e a conformidade com as normativas aplicáveis.

A especificação técnica das bobinas de papel térmico contemplará dimensões, gramatura, sensibilidade térmica e compatibilidade com os equipamentos de impressão já em uso pela Secretaria, assegurando a qualidade da impressão e a durabilidade das informações registradas. Similarmente, os livros de registro específico para farmácia serão detalhados quanto ao formato, tipo de papel, layout das páginas e demais características que garantam sua adequação às rotinas farmacêuticas e aos requisitos legais de escrituração.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

O ciclo de vida da solução inicia-se com a elaboração do Termo de Referência, seguido pela condução do procedimento licitatório sob a modalidade adequada, conforme a Lei nº 14.133/21, visando a seleção da proposta mais vantajosa. Após a adjudicação e homologação, será formalizado o contrato administrativo, estabelecendo prazos para entrega, condições de pagamento e obrigações das partes.

A entrega dos materiais será realizada nas dependências da Secretaria de Saúde, em datas e horários a serem definidos em cronograma de execução contratual. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado, que acompanhará o cumprimento das obrigações, a qualidade dos produtos e a conformidade com o objeto licitado.

Em relação à manutenção e assistência técnica, embora o objeto principal seja a aquisição de materiais de consumo, a solução prevê a necessidade de que os fornecedores garantam a qualidade e a conformidade dos produtos entregues. Caso sejam identificados vícios ou defeitos, o fornecedor será acionado para a substituição ou reparo, conforme as disposições contratuais e legais, assegurando a plena funcionalidade dos materiais adquiridos e a continuidade dos serviços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO SAUDE 1**, situado na **RUA DOS ANTUNES, 300, CENTRO SAO SEBASTIAO DO PARAISO**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **30 (trinta) dias**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA,** do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos: **NÃO SE APLICA**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

O valor total estimado para esta contratação é de: **R$ 6.594,15 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais quinze centavos)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02008002.1012210012.403 33903000000 - Material de Consumo – FICHA 748 - MANUT. ATIV. CONTROLE AVALIACAO E REGULACAO

02008002.1030310012.112 33903000000 - Material de Consumo – FICHA 824 - MANUT. ATIVID. DE ASSIST. FARMACEUTICA - SAUDE

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Paulo Guilherme Andrade**

TELEFONE: **(35) 3539-1059**

E-MAIL: **compras.saude@ssparaiso.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Andrea Montipo e Luciana Pimenta Lemos Caetano**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por ANDREA SILVEIRA MONTIPO
950.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Andrea Silveira Montipo
Fiscal

Assinado por LUCIANA PIMENTA LEMOS CAETANO 749.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
05/10/2026 13:15:03

Luciana Pimenta Lemos Caetano
Fiscal

São Sebastião Do Paraíso-MG, 29 de setembro de 2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA:005.***.***-**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Responsável pela elaboração: PAULO ANDRADE
Agente Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 0aafed24-0cd0-4f25-adc2-8b705a131de4
Termo de Referência Nº 000471/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - M

ESTADO DE MINAS GERAIS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4745

OBJETO

Aquisição de bobinas de papel térmico para impressão de senhas eletrônicas e livros de registro específico para farmácia, para atender às necessidades dos setores da Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA MÉTODO DE ESCOLHA

MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

A adoção da média aritmética para a definição dos preços de referência justifica-se por sua capacidade de refletir a realidade do mercado de forma equilibrada e fidedigna. No contexto da aquisição de bobinas térmicas e livros de registro para farmácia, trata-se de bens comuns e padronizados, com ampla oferta e fornecedores consolidados, onde a média aritmética expressa o comportamento regular das propostas vigentes. O método oferece vantagens substanciais, como a transparência no cálculo, a neutralização de distorções pontuais e o alinhamento aos princípios da economicidade e da razoabilidade nas contratações públicas. Dessa forma, garante-se uma estimativa orçamentária justa e segura para a Secretaria de Saúde, impedindo a ocorrência de sobrepreço e resguardando o atendimento aos usuários e a escrituração farmacêutica legal sem riscos de inexequibilidade.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 73e251da-dd3d-478b-8ce5-7b768c9202ab
Mapa de Preços Nº 000165/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Cotação de Preço Nº 4745

Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de bobinas de papel térmico para impressão de senhas eletrônicas e livros de registro específico para farmácia, para atender às necessidades dos setores da Secretaria de Saúde.

Itens

LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
1 / 1	5 UN	LIVRO DE REGISTROS ESPECIFICOS PORTARIA 344/98	**R$ 151,23**	R$ 756,15	**35,15**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
Compras-BR	Brazópolis - MG	039/2025	10/2025	15 UNIDADE	R$ 120,00	R$ 1.800,00
PNCP	Guarda-Mor - MG	8.000149	6/2026	12 UNIDADE	R$ 134,00	R$ 1.608,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Pedra do Indaiá - MG	20	11/2025	10 Unidade	R$ 108,93	R$ 1.089,26
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Aripuanã - MT	56	12/2025	10 un	R$ 242,00	R$ 2.420,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.	BOBINAS TÉRMICAS 79MMX30M	MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
2 / 2	1,400 UN		**R$ 4,17**	R$ 5.838,00	**16,79**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Pará de Minas - MG	PE 28	6/2026	24 ROLO	R$ 3,07	R$ 73,68
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Piedade - SP	476	1/2026	150 ROLO	R$ 4,65	R$ 697,50
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Pitangui - MG	04	2/2026	140 UND	R$ 3,30	R$ 462,00
					↓ 93,77% desc. PNCP	
PNCP	Rio Claro - SP	00038	6/2026	2,000 ROL	R$ 5,00	R$ 10.000,00
					↓ 30,56% desc. PNCP	
PNCP	Oliveira - MG	1	3/2026	4,000 Unidade	R$ 4,39	R$ 17.560,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Monte Alto - SP	1291	7/2026	450 UNIDADE	R$ 3,56	R$ 1.602,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Cambuí - MG	003/2026	1/2026	2,250 Unidade	R$ 4,90	R$ 11.025,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	São Vicente - SP	179/2025	2/2026	2 Rolo	R$ 4,50	R$ 9,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 73e251da-dd3d-478b-8ce5-7b768c9202ab
Mapa de Preços Nº 000165/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Cotação de Preço Nº 4745

Total estimado (geral): R$ 6.594,15

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

PAULO ANDRADE
Autor

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA:005.***.***-**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 73e251da-dd3d-478b-8ce5-7b768c9202ab
Mapa de Preços Nº 000165/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Cotação de Preço Nº 4745

Relatório Detalhado de Pesquisas de Preços

Objeto: Aquisição de bobinas de papel térmico para impressão de senhas eletrônicas e livros de registro específico para farmácia, para atender às necessidades dos setores da Secretaria de Saúde.

Item	Produto / Serviço	Quantidade / Unidade	Média arit.
Lote 1 Item 1	LIVRO DE REGISTROS ESPECIFICOS PORTARIA 344/98	5 UN	**R$ 151,23**

Compras-BR (120,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - MG; **Nro** 039/2025; **Mes/Ano** 10/2025; **Fornecedor:** CNPJ: 62.121.270/0001-08; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 15.0000; **Valor:** 120,00; **Descrição:** Livro de farmacia específico para psicotrópico, 100 folhas.

PNCP (134,00): MUNICIPIO DE GUARDA-MOR (CNPJ 18.277.947/0001-00); **Nro** 8.000149; **Mes/Ano** 6/2026; **Fornecedor:** SERGIO LUIS VIEIRA AGOSTINHO | CNPJ: 26.603.002/0001-69; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 12.0000; **Valor:** 134,00; **Descrição:** LIVROS DE REGISTRO ESPECIFICO PARA FARMACIA 200 FOLHAS. **Desconto PNCP: 0,00%**

PNCP (108,93): MUNICIPIO DE PEDRA DO INDAIA (CNPJ 18.308.759/0001-00); **Nro** 20; **Mes/Ano** 11/2025; **Fornecedor:** COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA | CNPJ: 54.913.711/0001-86; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 10.0000; **Valor:** 108,93; **Descrição:** LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS: 200 FOLHAS.. **Desconto PNCP: 0,00%**

PNCP (242,00): MUNICIPIO DE ARIPUANA (CNPJ 03.507.498/0001-71); **Nro** 56; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** GRAFICA ESTILO COMUNICACAO VISUAL LTDA | CNPJ: 60.538.994/0001-26; **UN:** un; **Qtde.:** 10.0000; **Valor:** 242,00; **Descrição:** LIVRO REGISTRO DE MEDICAMENTOS - PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, CAPA DURA DE COR PRETA, MIOLO EM OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², IMPRESSÃO 1X1. DIMENSÕES MÍNIMAS: 32 X 30 CM (MEDIDA FECHADA). COM 100 FOLHAS NUMERADAS + CAPA. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA.. **Desconto PNCP: 0,00%**

Lote 2 Item 2	BOBINAS TÉRMICAS 79MMX30M	1,400 UN	**R$ 4,17**

PNCP (3,07): MUNICIPIO DE PARA DE MINAS (CNPJ 18.313.817/0001-85); **Nro** PE 28; **Mes/Ano** 6/2026; **Fornecedor:** ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA | CNPJ: 63.514.106/0001-23; **UN:** ROLO; **Qtde.:** 24.0000; **Valor:** 3,07; **Descrição:** BOBINA TÉRMICA 79 MM X 30 M Bobina Térmica 79 Mm X 30 M – Na Cor Branca Ou Parda.. **Desconto PNCP: 0,00%**

PNCP (4,65): MUNICIPIO DE PIEDADE (CNPJ 46.634.457/0001-59); **Nro** 476; **Mes/Ano** 1/2026; **Fornecedor:** LUCIANA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES | CNPJ: 38.361.273/0001-34; **UN:** ROLO; **Qtde.:** 150.0000; **Valor:** 4,65; **Descrição:** BOBINAS TÉRMICA PARA TOTEM, TAMANHO 79mmX 30 mt. **Desconto PNCP: 0,00%**

PNCP (3,30): MUNICIPIO DE PITANGUI (CNPJ 18.315.226/0001-47); **Nro** 04; **Mes/Ano** 2/2026; **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA MENDONCA E FILHOS | CNPJ: 28.900.750/0001-39; **UN:** UND; **Qtde.:** 140.0000; **Valor:** 3,30; **Descrição:** BOBINA TERMICA PARA TOTEN - TAMANHO 79MM X 30MM. **Desconto PNCP: 93,77%**

PNCP (5,00): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO (CNPJ 00.955.107/0001-93); **Nro** 00038; **Mes/Ano** 6/2026; **Fornecedor:** TECNO WAVE DO BRASIL LTDA | CNPJ: 24.600.193/0001-80; **UN:** ROL; **Qtde.:** 2000.0000; **Valor:** 5,00; **Descrição:** BOBINA TERMICA. **Desconto PNCP: 30,56%**

PNCP (4,39): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (CNPJ 22.988.000/0001-84); **Nro** 1; **Mes/Ano** 3/2026; **Fornecedor:** THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA | CNPJ: 40.837.004/0001-43; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 4000.0000; **Valor:** 4,39; **Descrição:** Lote 4 - BOBINAS TERMICAS. **Desconto PNCP: 0,00%**

PNCP (3,56): MUNICIPIO DE MONTE ALTO (CNPJ 51.816.247/0001-11); **Nro** 1291; **Mes/Ano** 7/2026; **Fornecedor:** 18.218.904 JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA | CNPJ: 18.218.904/0001-53; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 450.0000; **Valor:** 3,56; **Descrição:** BOBINA TERMICA 1 VIA 80 MM X 30 M. **Desconto PNCP: 0,00%**

PNCP (4,90): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUI (CNPJ 00.460.408/0001-46); **Nro** 003/2026; **Mes/Ano** 1/2026; **Fornecedor:** GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA | CNPJ: 31.820.375/0001-21; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 2250.0000; **Valor:** 4,90; **Descrição:** BOBINA PAPEL TERMO SENSIVEL. **Desconto PNCP: 0,00%**

PNCP (4,50): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE (CNPJ 11.899.413/0001-76); **Nro** 179/2025; **Mes/Ano** 2/2026; **Fornecedor:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LDTA | CNPJ: 14.459.158/0001-39; **UN:** Rolo; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 4,50; **Descrição:** BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 30 M. **Desconto PNCP: 0,00%**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 73e251da-dd3d-478b-8ce5-7b768c9202ab
Mapa de Preços Nº 0001652026